
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.239, DE 14 DE SETEMBRO DE 2004.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$1.341.682,88, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, inciso IV alínea "a", da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.341.682,88 (um milhão trezentos e quarenta e um mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ 1,00 VALOR
231011133411024128	-	SETEPS 6 339014	36.945,00
231011133411024128	-	SETEPS 6 339030	52.749,00
231011133411024128	-	SETEPS 6 339033	31.260,00
231011133411024128	-	SETEPS 6 339037	36.128,00
231011133411024128	-	SETEPS 6 339039	527.704,00
231011133411024128	-	SETEPS 1 449051	380.000,00
231011133411024128	-	SETEPS 1 449052	20.000,00
251010312201254534	-	PGE 1 339033	75.000,00
251010312201254534	-	PGE 1 339030	20.000,00
522011442110612281	-	SUSIPE 60 339030	12.474,00
522011442110612281	-	SUSIPE 60 339039	3.000,00
522011442110612281	-	SUSIPE 60 449052	6.000,00
901011013111004060	-	FES/CRS SANTARÉM 3 339036	745
901011013111004060	-	FES/CRS SANTARÉM 3 339033	3.000,00
901011030111004057	-	FES/CRS SANTARÉM 3 339033	30.000,00
901011030111004100	-	FES/CRS SANTARÉM 3 339014	14.440,00

901011030111004100 - FES/CRS SANTARÉM 3 339030	1.000,00
901011030111004100 - FES/CRS SANTARÉM 3 339033	4.000,00
901011030111004100 - FES/CRS SANTARÉM 3 339036	1.264,88
901011030111004100 - FES/CRS SANTARÉM 3 339039	1.000,00
901011030111004100 - FES/CRS SANTARÉM 3 339047	200
901011030111004100 - FES/CRS BARCARENA 3 339014	21.550,00
901011030111004100 - FES/CRS BARCARENA 3 339036	20.000,00
901011030111004100 - FES/CRS BARCARENA 3 339039	39.173,00
901011030111004100 - FES/CRS BARCARENA 3 339047	4.050,00
TOTAL	1.341.682,88

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ 1,00 VALOR
231010842211051646	-	SETEPS 1 449051	400.000,00
231011133411024128	-	SETEPS 6 449052	684.786,00
251010312201254535	-	PGE 1 319011	95.000,00
522010312610654416	-	SUSIPE 60 339039	21.474,00
901011012510734169	-	FES 3 339033	3.890,00
901011012510734172	-	FES 3 334041	30.000,00
901011012811084398	-	FES 3 339014	4.000,00
901011012811084398	-	FES 3 339030	2.040,00
901011012811084398	-	FES 3 339036	4.000,00
901011012811084398	-	FES 3 339047	800
901011013110734175	-	FES 3 339036	1.085,00
901011013110734175	-	FES 3 339039	1.000,00
901011013110734175	-	FES 3 339047	450
901011013110914590	-	FES 3 339030	2.300,00
901011013110914590	-	FES 3 339036	1.000,00
901011013110914590	-	FES 3 339047	320
901011013111004060	-	FES 3 339014	7.145,00
901011013111004060	-	FES 3 339030	6.878,00
901011013111004060	-	FES 3 339033	1.000,00
901011013111004060	-	FES 3 339036	6.880,00
901011013111004060	-	FES 3 339039	26.500,00
901011013111004060	-	FES 3 339047	1.776,00
901011030110944139	-	FES 3 339014	245
901011030110944139	-	FES 3 339030	1.500,00

901011030110944139 - FES 3 339033	1.150,00
901011030111004092 - FES 3 339014	3.150,00
901011030111004092 - FES 3 339047	140
901011030211054119 - FES 3 339030	10.709,88
901011030211054119 - FES 3 339039	2.000,00
901011030611081654 - FES 3 339039	20.464,00
TOTAL	1.341.682,88

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de setembro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.296, de 14/10/2004.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ